



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15486 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 19 - Educação e Arte

O ENSINO DE ARTE NAS POLÍTICAS DE ARTE E CULTURA DOS INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO GRANDE DO SUL

Juliana da Cruz Mülling - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Simone Valdete dos Santos - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Agência e/ou Instituição Financiadora: Edital n 8/2022 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O ENSINO DE ARTE NAS POLÍTICAS DE ARTE E CULTURA DOS INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO GRANDE DO SUL

RESUMO: O estudo contextualiza e investiga a representação do ensino de arte nas políticas de arte e cultura dos Institutos Federais no Rio Grande do Sul. Através da análise de conteúdo de resoluções institucionais, identificamos conteúdos de formulação e de implementação, entre os quais buscamos localizar o ensino de arte como ação estratégica. Para tanto, utilizamos como referencial o campo de análise de políticas públicas, com ênfase na abordagem cognitiva (Müller, 2018). As resoluções destacam a importância da arte na formação integral dos alunos e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, mas apenas o IFRS prevê o ensino da arte entre as ações estratégicas a serem fortalecidas por sua política cultural.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Profissional. Políticas Públicas. Cultura. Arte Educação.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), foram criados pela Lei nº 11.892/2008. A rede visa democratizar a educação básica, técnica e tecnológica, expandindo e qualificando as ofertas de formação. A interiorização das unidades acadêmicas busca garantir o acesso à educação, fundamentada na pedagogia histórico-crítica, com foco na formação humana para o mundo do trabalho, integrando atuação profissional e cidadã. Inseridos na dinâmica do capitalismo, os IFs compõem um conjunto de políticas públicas que têm como objetivo intervir na reprodução das desigualdades sociais, oferecendo educação para o desenvolvimento pessoal e profissional contínuo dos trabalhadores (Frigotto, 2018).

Os IFs ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, superiores de tecnologia, licenciaturas, bacharelados e engenharias, e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Além dessas modalidades, o desenvolvimento da pesquisa e da extensão é incentivado como indissociável para a formação dos estudantes tanto do Ensino Médio, quanto dos cursos superiores.

A arte e a cultura, no contexto dos diferentes IFs no Brasil, estão presentes na oferta de disciplina obrigatória para o ensino médio integrado, conforme a Lei nº 11.892/2008, e a Lei nº 9.394/96 (LDB/1996); no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão; no ensino profissional e acadêmico, de nível técnico (médio), tecnológico (superior) ou pós-graduação, de acordo com as localidades dos *campi*. Assim, no que desempenham formação cultural e estética, cumprem um papel importante à formação integrada e também compõem área técnica do eixo de Produção Cultural e Design, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC, 2020).

O Fórum de Pró-Reitores de Extensão das IPES Brasileiras (FORPROEX) e a Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU, 2012) destacam a cultura na Extensão, em diálogo com o Plano Nacional de Cultura (PNC, 2010). Universidades e centros de formação técnica são vistos como redes de equipamentos culturais. Em 2020, o Fórum de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras (FORCULT) publicou um instrumento para implementar políticas culturais, reforçando a organização das IPES como equipamentos culturais. A PNEU prioriza a "promoção do desenvolvimento cultural, produção e preservação de bens simbólicos e ensino das artes" (PNEU, 2012, p. 27). A meta 10 do PNC visa incluir ensino de arte em todas as escolas públicas, tornando-o estratégico nas políticas culturais nacionais. Observamos, então, como o ensino de arte é representado nas ações estratégicas dos IFs, que oferecem ensino médio integrado e formulam políticas culturais.

Assim: nosso objetivo é identificar como a dimensão do ensino da arte está representada entre as estratégias de ações formuladas nas políticas de arte e/ou cultura dos IFs.

Tomamos como recorte as resoluções dos IFs em atuação no Rio Grande do Sul (RS), conforme apresentadas no Quadro 1. Trabalhamos com análise de conteúdo (Bardin, 2016)

sobre resoluções dos Conselhos Superiores (CONSUP) disponibilizadas nos sites institucionais. Em cada resolução, foram isoladas as unidades de registros com referência à arte e/ou cultura, preservando o sentido e a inserção na estrutura do texto.

Utilizamos pressupostos teórico-metodológicos da análise cognitiva de políticas públicas (Müller, 2018; Fontaine, 2015; Howlett, Ramesh e Perl, 2013) para identificar elementos estruturais das resoluções. Mapeamos o design entre as concepções formulatórias e as estratégias de implementação, destacando unidades de registro ligadas ao ensino de arte e sua legislação referente ao ensino de arte, contratação de professores de arte, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e docência das linguagens artísticas.

Segundo Howlett, Ramesh e Perl (2013), as relações estabelecidas entre atores, instituições e ideias afetam a tomada das decisões para a ação pública. Os referenciais produzidos entre os setores e os referenciais globais (Müller, 2018) promovem pressões e influências na prioridade dos problemas que ingressam na agenda das instituições, na forma como os problemas são representados e nas alternativas que são eleitas como viáveis para atingir um ideal estabelecido como solução. Assim, a interação dos atores pode produzir diferentes representações de um problema e diferentes alternativas de soluções para um problema.

Foi possível confirmar a origem comum das Resoluções no setor de Extensão, o qual estrutura os IFs para a cultura: IFSul - Coordenadoria de Cultura; IFFar – Núcleo de Arte e Cultura (NAC) Institucional e NACs Locais; e IFRS – Assessoria de Arte e Cultura, Comissão Permanente de Arte e Cultura (CPAC) e Núcleos de Arte e Cultura (NACs). No IFRS, os coordenadores de NACs são preferencialmente docentes de arte ou pessoas com experiência no setor.

A Resolução IFSul nº 128/2018, aprovada pelo CONSUP como Política de Extensão e Cultura, trata de amplos aspectos da Extensão e aborda a cultura como uma de suas dimensões, conforme o seu artigo 11º. As Resoluções IFFar nº 54/2016 e IFRS 33/2020, são intituladas Política de Arte e Cultura, com enunciados representativos dos conteúdos do PNC, planejados desde os princípios extensionistas. A opção do IFSul diverge ao IFRS e ao IFFar, os quais também apresentam diferenças significativas, o que evidencia a importância da discussão sobre os sentidos, o papel e o lugar arte e da cultura enquanto área de conhecimento junto à educação profissional.

Os IFs partem do mesmo conjunto de prescrições normativas, e as diferenças entre as políticas em questão indicam a autonomia das instituições e de seus atores no acionamento de seus referenciais cognitivos para construção de suas ações.

A Resolução IFFar 54/2016 é a que menos enfatiza o sentido de produção cultural e econômica da cultura através de termos associados ao paradigma capitalista recorrentes nas políticas culturais. O desenvolvimento sustentável é uma preocupação das três instituições ao associar a arte e a cultura ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e economia

solidária (Resolução IFSul 128/2018) ou a economia criativa (Resolução IFRS 33/2020).

As estratégias adotadas nas resoluções, em geral, priorizam o uso de verbos atitudinais e conceituais para objetivos de ordem antropológica, correlacionando os princípios institucionais aos ideais democráticos, ao paradigma da diversidade cultural, à democracia cultural (Botelho, 2016), e aos direitos culturais. Esses objetivos tendem a produzir efeitos menos palpáveis e, portanto, terem maior flexibilidade nas mesas de negociação, ainda assim, são importantes demarcações de posicionamento ideológico institucional.

Nos IFs analisados, a cultura é evidenciada como promotora de integração, pertencimento e produção de memória. Por isso, é acionada em sua transversalidade e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. No entanto, apenas a Resolução do IFRS 33/2020 define objetivos específicos atribuídos para essa questão. O documento destaca a responsabilidade das diretorias de ensino, pesquisa e extensão nos *campi*, demanda reconhecimento dos processos de produção em arte e parcerias com agentes culturais locais para ocupação de espaços públicos como equipamentos culturais.

Os principais impactos criados pelas Resoluções ocorrem no IFFar e no IFRS, ambos com a criação dos NACs, principais responsáveis pela implementação de ações para arte e cultura. No caso do IFRS, houve ainda a definição de recursos orçamentários específicos para arte e cultura, via Pró-reitoria de Extensão e via Direção Geral de *Campus*.

Entre os termos destacados para análise da participação do ensino de arte como estratégia de implementação das políticas culturais nos IFs, no recorte analisado apenas o IFRS menciona a LDB de 1996. O documento menciona o plano de Permanência e Êxito do IFRS, Resolução nº 064/2018, cuja intervenção prevê resultados no número de estudantes que concluem com sucesso os cursos ofertados, e a Política de Assistência Estudantil (PAE), Resolução nº 86/2013, tecendo correlações estratégicas para somar seus efeitos às demais políticas institucionais.

O documento estabelece o objetivo de “buscar meios” para o provimento de docentes em regime de 40 horas com dedicação exclusiva e, pelo menos, duas linguagens artísticas em cada *campus* para a oferta plena do ensino de arte. Aponta ainda o objetivo de avaliar a verticalização dos cursos no setor, potencializando o desenvolvimento da pesquisa, impulsionando a produção e o consumo cultural.

Essas considerações nos levam a apontar que os IFs do RS estão participando do processo de construção das políticas culturais das IPES e detêm relativa autonomia institucional. As normativas de cada IF apresentam diferentes compreensões sobre o sentido e o papel da cultura e das artes, evidenciando o papel das ideias e dos atores em sua construção.

No que tange ao ensino da arte como estratégia de implementação de políticas de arte e cultura nos IFs, apenas uma das três instituições do recorte analisado elegeu essa como uma ação viável em seu contexto, ainda que todas as instituições mencionam a

indissociabilidade entre suas premissas.

A noção de educação como bem público para transformação social que fundamenta a construção dos IFs, sobretudo na sua expansão e no alargamento cultural que isso implicou às instituições, demanda contínua reflexão sobre os projetos e metodologias de intervenção sociocultural, educativa e econômica nas localidades.

A cultura é um fator essencial para se pensar nas instituições e isso vem sendo demonstrado no âmbito da formulação de normativas. No entanto, ante a precarização do financiamento da educação, a forma como as normas são formuladas afetará sua implementação. Portanto, cabem avaliações sobre como as instituições otimizam os objetivos formulados, subsidiam e respaldam procedimentalmente as ações eleitas a serem implementadas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BOTELHO, Isaura. **Dimensões da Cultura: Políticas Culturais e seus desafios**. São Paulo: Edições SESC, 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <https://11nk.dev/LDB1996> . Acesso em 20 de maio de 2024.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Disponível em: <https://acesse.one/RedeFederal>. Acesso em 20 de maio de 2024.

BRASIL. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. **Plano Nacional de Cultura**. Disponível em: <https://11nk.dev/PNC-2010> . Acesso em 04 jun 2024.

BRASIL. Resolução nº 2, de dezembro de 2020. **Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. Disponível em: <https://acesse.one/CNTC-Catalogo>. Acesso em 26 de junho de 2024.

FONTAINE, Guillaume. **El análisis de políticas públicas**. Barcelona: Anthropos Editorial; Quito: FLACSO, Ecuador, 2015.

FORCULT. **Instrumento para implementação de política cultural e planos de cultura nas IPES**. Pelotas: Ed. UFPel, 2020.

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/wp-content/uploads/2021/12/PNEU.pdf>. Acesso

em 02 de dez 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**: Relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. **Política Pública**: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. Resolução nº 33/2020, de 6 de agosto de 2020. **Aprova a Política de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**. Bento Gonçalves, 2020. Disponível em: <https://11nq.com/Resolucao-IFRS-33-2020> . Acesso em 05 jun. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. Resolução nº 34/2022. **Regulamento dos Núcleos de Arte e Cultura (NACs) do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <https://acesse.dev/Resolucao-IFRS-34-2022> . Acesso em 20 de maio de 2024.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA. Conselho Superior. Resolução nº 54/2016, de 16 de agosto de 2016. **Institui a Política de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**. Santa Maria, 2015. Disponível em <https://encr.pw/Resolucao-IFFar-54-2016-> . Acesso em 20 de maio de 2024.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA. Pró-Reitoria de Extensão. Instrução Normativa nº 01 de 17 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a criação e a regulamentação dos Núcleos de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**. Santa Maria, 2017. Disponível em: <https://acesse.dev/IN-IFFar-01-2017> . Acesso em 20 de maio de 2024.

INSTITUTO FEDERAL SUL RIO GRANDENSE. Conselho Superior. Resolução nº 128/2018, de 12 de dezembro de 2018. **Aprova a Política de Cultura e Extensão do IFSul**. Pelotas, 2018. Disponível em: <https://11nq.com/Resolucao-IFSul-128-2018>. Acesso em 05 dez 2022.

MÜLLER, Pierre. **As políticas públicas**. Tradução de Carla Vicentini. Niterói: Eduff, 2018.

Quadro 1 – Resoluções para Arte e Cultura nos IFs do Rio Grande do Sul

Instituto Federal	Resolução nº 54/2016	Institui a Política de Arte e Cultura do IFFar.
--------------------------	----------------------	---

Farroupilha (IFFar)	Instrução Normativa nº 01/2017	Dispõe sobre a criação e a regulamentação dos Núcleos de Arte e Cultura do IFFar.
Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul)	Resolução nº 128/2018.	Aprova a Política de Extensão e Cultura do IFSul.
Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)	Resolução nº 033/2020	Estabelece a Política de Arte e Cultura do IFRS.
	Resolução nº 034/2022	Regulamento dos Núcleos de Arte e Cultura do IFRS.

Fonte: Normas citadas, sites institucionais. Sistematização das autoras, 2024.